

Decreto

Nº 033/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659.0001/28



DECRETO 014/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, nos dias: 28 de fevereiro, 01 de março e 02 de março do corrente ano até às 12:00 horas, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, antecedendo o feriado de carnaval, no dia de carnaval e na quarta-feira de cinzas até o meio dia;

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais não serão paralisados em decorrência deste decreto, especialmente nas áreas de saúde, coleta de lixo urbano e de segurança pública, devendo funcionar normalmente, em regime de plantão, ou ainda a critério de cada órgão, conforme necessidade, previamente comunicado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA,

24 de fevereiro de 2022

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal